



CASTANHAL

GOVERNO DE TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e o Sr. **JOSÉ MARIANO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 141.814.446-00, e RG nº 1763409 SEGUP/PA, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, nº 2840, esquina com a Rua Leliane de Souza, Apto. 201, bairro Novo Estrela, Castanhal - Pará, doravante denominado **LOCADOR**, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Hernani Lameira, nº 1060, bairro Santa Lídia, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - Ediana dos Santos Moraes - CRAS MILAGRE.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO** que passará de 31/12/2018 para 02/01/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de R\$ 1.800,00 (Hum mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0002.2002 – Gestão do PAIF
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
01311 – Transferência de Recursos do FNAS



CASTANHAL

GOVERNO DE TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal(PA), 02 de Janeiro de 2019,

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal de Castanhal

CARMEN DO SOCORRO DA SILVA QUADROS
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MARIANO DA SILVA
Locador

Testemunhas:

1. _____

2. _____